



PRIMEIROS PASSOS DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO NOS ESTADOS: UMA PERSPECTIVA A PARTIR DE UM LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO¹

André Randazzo Ortega²
Joana D'arc Germano Hollerbach³

RESUMO

A mais recente política pública que teve como alvo o Ensino Médio no Brasil foi a Medida Provisória nº 746/2016, posteriormente convertida Lei nº 13.415/2017. Tendo como principal alvo as redes estaduais de ensino, a Reforma do Ensino Médio estabeleceu prazo até 2022 para os sistemas de ensino se adequarem às novas exigências, o que levou à movimentação por parte das Secretarias Estaduais de Educação entre os anos de 2016 e 2021. No intento de compreender como essa realidade tem sido estudada no campo das pesquisas sobre o Ensino Médio e da literatura especializada, o presente trabalho buscou traçar uma perspectiva sobre os primeiros anos após promulgação da Lei nº 13.415/2017 a partir de um levantamento bibliográfico realizado em três plataformas digitais de busca por trabalhos acadêmicos, a saber: Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); Portal de Periódicos CAPES; e *Google Acadêmico*. Conclui-se que os primeiros passos da reforma nos estados constitui um período caracterizado pela elaboração de documentos regulamentadores e criação de projetos-piloto a partir da adesão aos programas do governo federal, e que aqui designamos como a Proto-Reforma do Ensino Médio.

Palavras-chave: Reforma do Ensino Médio, Proto-Reforma, Estados.

1. INTRODUÇÃO

A mais recente política pública que teve como alvo o Ensino Médio no Brasil foi a Medida Provisória nº 746/2016, posteriormente convertida em Lei nº 13.415/2017, que estabeleceu a Reforma do Ensino Médio, aprovada em um contexto de crise econômica e instabilidade política marcada pelo golpe jurídico, parlamentar e midiático (SAVIANI, 2018) que interrompeu o mandato da presidenta eleita Dilma Rousseff. A relevância, os impactos e as polêmicas envolvendo a reforma deram um novo fôlego ao campo das pesquisas sobre o Ensino Médio e suas problemáticas, o que é sentido através da profusão de teses, dissertações, artigos e demais trabalhos desenvolvidos por pesquisadores em todo o país nos últimos cinco anos.

Em linhas gerais, a Reforma do Ensino Médio traz, entre outras determinações, duas medidas de grande impacto. A primeira é a Política de Fomento à Implementação de Escolas

¹ O presente trabalho é parte de pesquisa de mestrado realizada no âmbito da Linha 3: Formação Humana, Políticas e Práxis Sociais do Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Educação da Universidade Federal de Viçosa (PPGE-UFV)

² Mestrando em Educação pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Professor da rede privada de ensino. E-mail: andre.ortega@ufv.br.

³ Doutora em Educação. Professora Adjunta da Universidade Federal de Viçosa/Departamento de Educação (DPE-UFV). E-mail: joana.germano@ufv.br

de Ensino Médio em Tempo Integral. Já a segunda trata-se da reformulação curricular do Ensino Médio a partir da divisão da carga horária, que ocorrerá da seguinte forma: 60% das horas totais da formação percorrida pelos estudantes serão dedicadas aos conteúdos preconizados pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento de caráter normativo válido para todo território nacional, que define as competências e habilidades que devem ser desenvolvidas em cada etapa da Educação Básica. Os 40% restantes serão preenchidos por até cinco itinerários formativos concentrados em quatro áreas do conhecimento (Matemática, Linguagens, Ciências Humanas e Ciências da Natureza) e na formação técnica-profissional, ofertados “conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino” (BRASIL, 2017, s.p.).

Por se tratar de uma política educacional para o Ensino Médio no Brasil, pode-se compreender que as redes estaduais de ensino serão as mais afetadas pelas mudanças engendradas pela Lei nº 13.415/2017, uma vez que respondem por 84,5% do total de matrículas nessa etapa de formação, conforme dados do Censo da Educação Básica de 2021. Além disso, o texto legal estabeleceu um prazo até 2022 para que os sistemas de ensino atendam às novas determinações a fim de efetivar a implementação da reforma (BRASIL, 2017). Nesses termos, temos no interstício entre 2016 e 2021 um período de movimentação por parte das Secretarias Estaduais de Educação para a reformulação das redes de ensino estaduais.

No intento de compreender como essa realidade tem sido estudada e investigada no campo das pesquisas sobre o Ensino Médio e da literatura especializada, o presente trabalho buscou traçar uma perspectiva sobre os primeiros anos após promulgação da Lei nº 13.415/2017 a partir de um levantamento bibliográfico realizado em três plataformas digitais de busca por trabalhos acadêmicos, a saber: Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); Portal Periódicos CAPES; e *Google Acadêmico*.

Para a consecução de nossos objetivos desenvolvimento de nosso trabalho dar-se-á da seguinte maneira: primeiramente, alude-se à metodologia e procedimentos empregados por ocasião da realização do levantamento bibliográfico; na seção subsequente apresentamos, discutimos e refletimos a partir dos resultados levantados com análise dos dados verificados; por fim, sem a pretensão de esgotamento do tema, expomos as considerações finais.

2. METODOLOGIA E PROCEDIMENTO DO LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO

Nesta seção explicitamos os procedimentos metodológicos que orientaram nosso levantamento bibliográfico. Conforme mencionado anteriormente, três plataformas digitais de busca foram perscrutadas: Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, Periódicos CAPES e *Google Acadêmico*. A escolha dessas plataformas se justifica pela relevância que elas apresentam na condensação de uma miríade de trabalhos acadêmicos, que podem ser sistematicamente analisados com base em filtros que nos permitem examinar objetivamente as produções para permitir-nos a coleta de dados⁴.

Os procedimentos gerais de busca nas plataformas foram os mesmos, e seguiram critérios pré-estabelecidos pelos pesquisadores⁵. Esses critérios buscaram adequar a investigação ao nosso objetivo de estudo, estabelecendo-se nos seguintes termos: A Lei nº 13.415/2017 deve obrigatoriamente ser o objeto central de estudo do trabalho. Não foram considerados textos que tratassem da lei de forma superficial ou em menções muito sucintas, como, por exemplo, considerações finais de uma dissertação ou nota de rodapé de um artigo; O recorte adotado pelos autores dos trabalhos deve nos permitir colher dados referentes à implementação da Reforma do Ensino Médio nas redes estaduais de ensino no Brasil. Recortes estaduais mas que lançassem luz à instituições como Institutos Federais ou redes municipais não foram considerados; Respeitados os dois critérios anteriores, a pesquisa pode ter adotado qualquer perspectiva teórica, aporte metodológico e matriz bibliográfica.

Nosso levantamento começou pelo Catálogo CAPES. A palavra-chave utilizada para a pesquisa foi “Lei nº 13.415/2017”. A plataforma, por seus próprios meios de busca, fornece uma variedade dispersa de trabalhos, o que nos obriga o uso que nos permitam refinar os resultados. Em “Tipo” dos trabalhos, selecionamos Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Profissional. Em seguida, em “ano”, assinalamos as opções 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, ou seja, todas as disponíveis após a data de promulgação da lei. Por último, em “Grande Área”, selecionamos a opção Ciências Humanas. Mediante esse processo, obtivemos 1439 resultados dispostos em 29 áreas do conhecimento, nove áreas de avaliação e 252 áreas de concentração. Em vista dos critérios pré-estabelecidos, procedemos com a leitura

⁴ Importante destacar, nesse aspecto, que todos os trabalhos encontrados e que se enquadraram em nossos critérios pré-estabelecidos foram considerados, mesmo que resumos, monografias ou textos de anais de congressos. Com isso, acreditamos conseguir uma profusão de dados que nos permite ter uma noção do que está sendo produzido e discutido sobre o tema de nosso artigo.

⁵ Cabe-nos salientar que os únicos momentos em que os procedimentos de busca diferenciam-se entre as plataformas ocorreram por necessidades diante dos tipos de trabalhos encontrados e dos filtros disponíveis.

dos títulos dos trabalhos. Em caso de dubiedade no entendimento dos títulos e no julgamento da pertinência ou não da pesquisa para nosso objetivo, passamos para a leitura dos resumos. Com base nesse procedimento, selecionamos 16 trabalhos, sendo uma tese de Doutorado e 14 dissertações de Mestrado, quatro delas escolhidas após leitura de resumo.

A segunda etapa de busca foi empreendida no portal Periódicos CAPES. Repetindo-se a palavra-chave “Lei nº 13.415/2017” e realizando uma busca sem a aplicação de filtros, obtivemos 214 resultados. Para ampliar nossas possibilidades, assinalamos a opção “expandir meus resultados”, disponível no campo de filtros do sítio eletrônico, passando assim para 254 resultados. Procedemos, então, com as leituras dos títulos e, em caso de dúvidas, dos resumos dos artigos, chegando ao conjunto de sete artigos, sendo um deles selecionado após leitura de resumo

A terceira e última etapa de busca foi realizada no *Google Acadêmico*, novamente com a palavra-chave “Lei nº 13.415/2017”. Para filtrar os resultados, em “Ano”, selecionamos as opções de 2017 a 2022. Desse modo, o acervo total foi de 3140 resultados, os quais foram lidos da mesma forma que nas etapas pregressas de nossa investigação. Há de se destacar que a busca nesta plataforma evidenciou diversos resultados que se repetiram em face dos trabalhos já selecionados. Ao final do procedimento, obtivemos uma dissertação de Mestrado, 12 artigos, com três tendo sido escolhidos por resumo, cinco trabalhos completos em anais de eventos, três resumos, um resumo expandido, um Trabalho de Conclusão de Curso em formato de artigo escolhido por resumo, três relatos de experiência, uma monografia e um capítulo de *E-book*. Em síntese, ao final das três etapas de buscas, 4.833 trabalhos foram aventados e 53 escolhidos para uma análise pormenorizada.

3. PRIMEIROS PASSOS DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO NOS ESTADOS: A PROTO-REFORMA DO ENSINO MÉDIO (2016-2021)

O que aqui chamamos de Proto-Reforma do Ensino Médio é um conceito elaborado a partir da leitura e análise do conjunto de trabalhos obtidos através de nosso levantamento bibliográfico, e define-se como um conjunto de práticas e processos que visaram implementar a Reforma do Ensino Médio nas redes públicas estaduais de ensino no interstício de 2016, quando da edição da Medida Provisória nº 746/2016, sua primeira versão, e 2021, último ano antes do esgotamento do prazo de cinco anos estabelecido pelo texto legal (BRASIL, 2017), para os sistemas de ensino efetivarem as mudanças propostas. São, portanto, os primeiros

passos da reforma nos estados, expressos em ações localizadas e um tanto restritas, notadamente formulações de documentos regulamentadores e projetos de escolas-piloto, e que não alteraram a realidade do Ensino Médio para a maioria dos estudantes, o que, em nenhum momento, diminui a sua importância, já que foi por meio delas que a reforma transitou da lei à prática. Todo esse processo, como veremos, é marcado por conflitos e crises.

Antes mesmo de findado seu processo de tramitação no poder legislativo, que culminaria com a sanção na forma da Lei nº 13.415, em 16 de fevereiro de 2017, as medidas da MP nº 746 começaram a chegar aos estados brasileiros, encontrando, em vários casos, processos internos de reformulação do Ensino Médio, os quais já estavam em curso. De acordo com Lotta et al. (2020), o regime federativo e o sistema de cooperação acabaram por configurar esse cenário em que as mudanças exógenas provocadas pela política inseriram-se nos contextos estaduais provocando alterações ou até mesmo o descarte das antigas iniciativas. A esse respeito, recorreremos aos trabalhos analisados.

No estado do Rio de Janeiro, um processo de gerenciamento e diversificação curricular já estava em curso desde o início da década de 2010, contando com forte apoio de instituições ligadas ao setor privado, influentes nas ações da Secretaria de Educação (PEREIRA, 2021). Em São Paulo, conforme Santos Júnior e Neira (2020), as mudanças também vinham acontecendo, com a articulação entre programas como o Inova Educação e o Programa Ensino Integral (PEI)⁶. Conforme informações disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria, o Inova Educação compreende ações de inovação curricular, inserindo disciplinas eletivas e de projeto de vida⁷. Em suas fases iniciais, ainda em 2019, os docentes da rede estadual foram obrigados a realizar cursos modulares disponíveis em um Ambiente Virtual de Aprendizagem disponibilizado pelo governo do estado. O PEI, por sua vez, tem ampliado a oferta de ensino integral em milhares de unidades escolares, contando com mais de um milhão de vagas ofertadas em 2022⁸. Ainda no tocante à região sudeste, em Minas Gerais, desde 2015 a educação integrada e em tempo integral vinha se fortalecendo mediante ações internas do governo mineiro, processo que foi interrompido para que o estado negociasse a adesão de suas unidades escolares ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral (ProEMTI) (ANDRADE, 2021;

⁶ Importante destacar que o Inova Educação nem o PEI são programas voltados para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e para o Ensino Médio.

⁷ Disponível em: <https://inova.educacao.sp.gov.br/>. Acesso 09 abr. 2020.

⁸ Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/pei>. Acesso 09 abr. 2020.

GOMES, 2019). Já no estado do Rio Grande do Sul, como nos diz Chagas (2019), a edição da MP nº 746/2016 associada à crise econômica do estado, acabou por sepultar o Programa de Educação Politécnica, que desde de 2011 tentava se firmar. Por fim, é pertinente citarmos o relato de Ferreira, Abreu e Silva (2020), no qual os autores mencionam que o currículo que vinha sendo discutido no DF desde 2014 precisou passar por uma série de readequações entre 2016 e 2018, por ocasião da reforma e da homologação da BNCC para o Ensino Médio, em 2018.

A menção a esses estados serve, em primeiro lugar, tão somente para exemplificarmos ao leitor com alguns detalhes as estruturas afetadas e os embates suscitados pela Reforma do Ensino Médio logo nos seus primeiros momentos, e, em segundo lugar, sem qualquer pretensão de esgotamento da discussão, concordar com Lotta et al. (2020) no sentido de que a MP nº 746/2016 acabou por romper com o cenário de estabilidade que vigorava no campo das políticas públicas educacionais nos últimos anos no Brasil.

Não obstante, deixamos claro que nossa concordância com essa noção de estabilidade se dá sob uma variável importante, a saber, a análise crítica das diretrizes que marcaram as políticas para educação no Brasil desde os anos 1990. Com efeito, se considerarmos a envergadura das ações da União em prol de reformas para o Ensino Médio, talvez nenhuma delas se compare, em um passado recente, à reforma que é objeto de nosso estudo, mas fazemos a ressalva de, ao invés de estabilidade, o que tivemos nas últimas décadas foi uma relação orgânica entre os interesses das classes dominantes e dos setores produtivos em diretrizes escolares e pedagógicas assentadas sob o paradigma das competências e da aprendizagem flexível, voltada para a formação de grandes contingentes de mão de obra barata (KUENZER, 2009). Além disso, tem-se, via de regra, uma formação deficitária que, para aqueles que vivem do trabalho, oferece poucas oportunidades de ascensão social profissional, muitas vezes aprofundando desigualdades. Essa realidade também acompanha uma estagnação nos índices da educação, uma vez que o aumento quantitativo de matrículas e a universalização da oferta de vagas no Ensino Fundamental e Médio não é acompanhado de uma melhora qualitativa (KRAWCZYK, 2009).

Tendo no horizonte esse cenário de implementação da Lei nº 13.415/2017, pode-se afirmar que o período entre 2016 e 2021 é notadamente marcado por programas de apoio e fomento à Reforma do Ensino Médio, sendo eles, em ordem cronológica de publicação das

respectivas portarias: ProEMTI, instituído pela Portaria nº 1.145 de 10 de outubro de 2016⁹, Programa de Apoio à Implementação da BNCC (ProBNCC), Portaria nº 331 de 5 de abril de 2018, e Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (ProNEM), criado mediante a Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018. Nos dediquemos rapidamente a cada um deles.

O ProEMTI foi a primeira ação concreta em direção à efetivação de um dos pilares da reforma (fomento às escolas de Ensino Médio em tempo integral) e o primeiro passo na transição da lei à prática. De acordo com o próprio texto da portaria, proclama-se como objetivo do programa “apoiar a implementação da proposta pedagógica de escolas de ensino médio em tempo integral das redes públicas dos estados e do Distrito Federal” (BRASIL, 2016). A adesão ao ProEMTI deu-se em diversos estados, a partir de escolas-piloto, em uma trama que envolve negociações e pontos nebulosos. Sobre isso, Barbosa (2019), analisando a situação em Minas Gerais, afirma que a portaria definiu o número máximo de 30 escolas, mas apenas 16 delas se encaixavam nas atribuições desejadas pela União. Ao final das negociações entre a Secretaria Estadual da Educação e o governo federal, “44 escolas implantaram o programa, ainda que com ressalvas de infraestrutura” (BARBOSA, 2019, p.86). Em sentido convergente, vêm do Amapá os resultados das entrevistas realizadas por Fonseca (2020) em que gestores da Secretaria e agentes escolares afirmaram desconhecer os critérios estabelecidos para seleção das 8 escolas-piloto da rede estadual em dezembro de 2016. Nos anos seguintes, o ProEMTI avançou, atingindo todas as 27 Unidades Federativas, com mais de 1400 escolas participantes e repasses de recursos próximos à faixa dos R\$ 6 bilhões¹⁰.

O ProBNCC, por seu turno, tem por finalidade apoiar os estados na revisão e elaboração de currículos alinhados à BNCC (BRASIL, 2018), documento curricular de caráter normativo válido para todo território nacional e que abrange todos os segmentos da Educação Básica. A BNCC se constitui como parte fundamental do processo de implementação da Lei nº 13,415/2017, uma vez que será responsável pela definição de 60% da carga horária do Ensino Médio. No entanto, a BNCC para o Ensino Médio só foi homologada em dezembro de 2018, mais de dois anos após a edição da MP nº 746. Nos trabalhos analisados no presente artigo, o ProBNCC foi citado, com menções ao *Documento Orientador 2019*, que balizou algumas das discussões sobre a reformulação dos currículos das redes estaduais.

⁹ Atualmente o programa é regido pela Portaria nº 2.116, de 2 de dezembro de 2019

¹⁰ Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/programas-e-aco-es/programa-de-fomento-as-escolas-de-ensino-medio-em-tempo-integral-emi>. Acesso 10 abr. 2022.

O ProNEM, por fim, é estritamente direcionado para a efetivação da Reforma do Ensino Médio em sua completude. Carregando em seu nome o mote “Novo Ensino Médio”, que ficou famoso a partir das propagandas oficiais sobre a Lei nº 13.415/2017, o programa visa apoiar a implementação da BNCC, dos itinerários formativos e a ampliação da carga horária, estruturando por intermédio das seguintes ações:

I - apoio técnico para a elaboração e execução do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio, conforme descrito nos Capítulos II e III desta Portaria; II - apoio técnico à implantação de escolas-piloto do Novo Ensino Médio, conforme descrito no Capítulo IV desta Portaria; III - apoio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária a ser atestada previamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em um dos programas que tenham aderência com o Novo Ensino Médio; e IV - formação continuada dos membros da equipe técnica de currículo e gestão de cada estado e do Distrito Federal, por meio do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular - ProBNCC, instituído pela Portaria MEC nº 331, de 5 de abril de 2018 (BRASIL, 2018a, p.72).

A adesão ao ProNEM foi relativamente rápida. Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Rondônia e São Paulo foram os últimos estados a elaborarem seus projetos-piloto, em 2019 (FERREIRA; ABREU; SILVA, 2020). O sítio eletrônico do governo federal, cuja última atualização data de 02 de julho de 2021, registra os números do ProNEM em 2077 municípios, 4117 escolas-piloto e 1.916.126 matrículas¹¹, tornando-o quantitativamente o programa de maior abrangência no contexto da Proto-Reforma do Ensino Médio.

Dando a tônica dos processos envolvidos na implementação da Lei nº 13.415/2017 nas redes estaduais de ensino, podemos considerar que os três programas supramencionados são os pilares dos primeiros estágios da reforma. De 2016 até 2021, o número de escolas-piloto por todo país cresceu exponencialmente. Os dados obtidos mediante os resultados de nosso levantamento bibliográfico permitem desenhar um cenário considerável.

Na região norte, o Pará implantou escolas-piloto do ProEMTI em 2017 e em 2019, instituiu as Escolas Novo Saber, referências para a Reforma do Ensino Médio no estado. No Acre, as escolas-piloto existem desde de 2017, com ênfase na ampliação da carga horária para efetivação do ensino integral, sendo denominadas Escolas Jovens (EVANGELISTA; MELO; CARVALHO, 2019).

Na região nordeste, o estado da Bahia contava com 565 instituições-piloto em 2020 (SANTOS; RAIC, 2021). No Ceará, as piloto foram instituídas já em 2017, por ocasião da adesão do estado do ProEMTI. O Rio Grande do Norte, por sua vez, teve as primeiras escolas-

¹¹ Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/novo-ensino-medio/programa-de-apoio-ao-novo-ensino-medio>. Acesso em 09 abr. 2022.

piloto em 2017. Entretanto, até 2019, as ações levadas a cabo pelo governo estadual não eram robustas (NONATO, 2020).

No centro-oeste, a partir dos dados do DF, única Unidade Federativa dessa região contemplada nos trabalhos que analisamos nesta categoria de análise, temos que das 31 escolas que ofertam Ensino Médio, 5 escolas aderiram ao ProNEM em 2020, e outras 19 em 2021 (FERREIRA; ABREU; SILVA, 2020).

No Sudeste, os dados disponíveis no conjunto de trabalhos analisados indicam que no Rio de Janeiro a tentativa de implantar escolas-piloto deu-se entre 2019 e 2020, mas devido à crise econômica e política do estado, o processo não se firmou (PEREIRA, 2021). Em Minas Gerais, no ano de 2018, somam-se 36 instituições escolares às 44 que haviam sido negociadas em dezembro de 2016, totalizando 79 escolas em 66 municípios (ANDRADE, 2021). Sobre o estado de São Paulo, não temos informações sobre o número de escolas, restando-nos tão somente uma vista geral do planejamento da Secretaria de Educação, que previa a implementação das mudanças curriculares e de carga horária de maneira gradativa, a saber: 1º ano do Ensino Médio em 2021, 2º ano em 2022 e 3º ano em 2023 (SANTOS JÚNIOR; NEIRA, 2020).

Por último, na região sul, Santa Catarina contava com 120 escolas-piloto em 2020 (DIAS; KLAPPOTH; SILVA, 2019). Já o estado do Rio Grande do Sul, de acordo com Chagas (2019), possuía 301 escolas vinculadas ao ProNEM em 2019.

Ao mesmo tempo em que as escolas-piloto se tornaram uma realidade, as Secretarias Estaduais de Educação se ocuparam da elaboração de documentos reguladores de mudanças curriculares, ampliação da carga horária e proposição dos itinerários formativos, processo cujo auge deu-se entre os anos de 2017 e 2020.

No Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Ceará, as resoluções já haviam sido elaboradas em 2017. Também em 2017, o Acre instituiu a Lei nº 3.366/2017, que regulamentou as escolas em tempo integral (Escolas Jovens), situação análoga ao que foi visto no Amapá, com a promulgação da Lei nº 2.283/2017, referente às Escolas do Novo Saber. No Distrito Federal, Rio Grande do Norte, Alagoas, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia, as elaborações se concentraram entre os anos de 2018, 2019 e 2020, seguindo a publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) e a homologação da BNCC referente ao Ensino Médio, respectivamente em novembro e dezembro de 2018. A Paraíba, em 2020, estava colocando em discussão a segunda versão do currículo para a rede estadual (GOMIDES; JÚNIOR, 2021). O estado de São Paulo, segundo os dados de nosso levantamento bibliográfico,

foi o último estado a se movimentar no sentido da elaboração de documentos regulamentadores, disponibilizando a versão preliminar do *Currículo Paulista* para consulta pública em março de 2020.

À luz desse cenário, observamos que as ações iniciais para implementação da Lei nº 13.415/2017 evidenciam a capacidade discricionária de cada estado na condução dos processos durante o período da Proto-Reforma do Ensino Médio, que não ocorrem de maneira uniforme e constante, mas sim sujeitos a conflitos e crises.

A respeito dos conflitos envolvidos nas ações dos estados, citamos como exemplo a disputa em torno dos projetos de implementação da Lei nº 13.415/2017 que tiveram palco no Rio Grande do Sul, opondo, de um lado, a Secretaria Estadual de Educação, e, de outro, o Conselho Estadual de Educação (CEED), órgão fiscalizador, consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Estadual de Ensino. Segundo Chagas (2019), enquanto que a Secretaria, permeada por interesses advindos do campo econômico, mostrou-se alinhada ao Ministério da Educação (MEC) e à Reforma do Ensino Médio, o CEED adotou uma postura de oposição à MP nº 746 e resistência à nova política.

Com relação às crises, temos, como exemplo, as informações de Pereira (2021), de que a crise econômica e política¹² do estado levou ao fracasso das primeiras tentativas de criação das escolas-piloto. No entanto, entendemos, que a crise de maior impacto no contexto da Proto-Reforma tenha sido aquela advinda da Pandemia de COVID-19, que entre março e abril de 2020 levou à suspensão das atividades escolares presenciais em mais de 99% das instituições escolares brasileiras. Como mostra dos impactos dessa situação, temos que, na Bahia, a previsão inicial era de que a implementação da reforma fosse concluída em 2023, mas a situação pandêmica atrasou o planejamento do governo do estado (SANTOS; RAIC, 2021). Já em São Paulo, a discussão envolvendo o *Currículo Paulista* foi relegada ao segundo plano dada a suspensão das aulas na rede estadual em todo o estado uma semana após o início da consulta pública (SANTOS JÚNIOR; NEIRA, 2020).

A conjuntura ímpar imposta pela Pandemia de COVID-19 levou à proposição do Projeto de Lei (PL) nº 3.079/2021, de autoria conjunta de 28 deputados, que prorroga até 2024 (o anterior era 2022) o prazo dos sistemas de ensino para o aumento da carga horária e a oferta

¹² A crise política atingiu seu zênite com o processo de impeachment do governador eleito em 2018 Wilson Witzel, que se arrastou de junho de 2020 a abril de 2021.

das mil horas anuais (BRASIL, 2021)¹³. Entretanto, nos termos ainda vigentes, o período da Proto-Reforma do Ensino Médio encerra-se em 2021, e as ações iniciais dão lugar à efetiva implementação da Lei nº 13.415/2017.

4. À GUIZA DE CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo traçar uma perspectiva sobre os primeiros anos após promulgação da Lei nº 13.415/2017 a partir de um levantamento bibliográfico realizado em três plataformas digitais de busca por trabalhos acadêmicos. Como resultado, definimos o conceito da Proto-Reforma do Ensino Médio caracterizado por um conjunto de práticas e processos que visaram implementar a Reforma do Ensino Médio nas redes públicas estaduais de ensino no interstício de 2016 e 2021. Observou-se que as ações engendradas pelas Secretarias Estaduais de Educação nesse período foram localizadas e um tanto restritas, notadamente formulações de documentos regulamentadores, criação de projetos de escolas-piloto e adesões aos programas do governo federal, não alterando a realidade do Ensino Médio para a maioria dos estudantes. Essa afirmação, no entanto, em nenhum momento diminui a importância desses primeiros passos da reforma nos estados, já que foi por meio deles que a lei transitou do texto à prática. Todo esse processo, como não poderia deixar de ser, foi marcado por conflitos, disputas e crises, como a Pandemia de COVID-19. Muito mais do que concluir qualquer questão nesse amplo debate, o presente trabalho busca contribuir com uma perspectiva resumida sobre o andamento da mais recente política para o Ensino Médio no Brasil e aponta para a necessidade de novas investigações mediante pesquisas documentais e empíricas.

5. REFERÊNCIAS

ANDRADE, Camila Raquel Benevenuto de. **O Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral em Minas Gerais: Os Processos de Regulação Transnacional, Nacional e Local.** 2021. 277f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.

BARBOSA, Beatriz Menezes. **A implantação da reforma do ensino médio e a organização do trabalho pedagógico em uma escola de Minas Gerais: diretrizes e práticas.** 2019. 125 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019.

¹³Até junho de 2022, o PL ainda aguardava parecer do relator na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2297736>. Acesso 12 abr. 2022.



- BRASIL. **Portaria nº 1.145, de 10 de outubro de 2016.** Publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2016. Brasília, DF, 2016.
- BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Publicada no Diário Oficial da União em 17 de fevereiro de 2017. Brasília, DF, 2017.
- BRASIL. **Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018.** Publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2018. Brasília, DF, 2018.
- BRASIL. **Projeto de Lei nº 3.079/21. Altera os prazos para implementação da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Brasília, DF, 2021.
- CHAGAS, Ângela Both. **Os primeiros passos para a implementação da reforma do Ensino Médio na rede estadual do RS: Projetos em Disputa.** 2019. 295 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.
- DIAS, Alessandra Vidal; KLAPPOTH, Karina Cavassani; SILVA, Filomena Lucia Gossler Rodrigues da. **A Reforma do Ensino Médio em Santa Catarina com a Lei 13.415/2017: Percursos das Redes Federal e Estadual.** Resumo. 2019.
- EVANGELISTA, Anderson Pereira; MELO, Lúcia de Fátima; CARVALHO, Mark Clark Assen de. A política de educação em tempo integral no Ensino Médio do Estado do Acre: bases político ideológicas que orientam o programa. **Rev. Docência e Cibercultura**, v.3, p. 272-289.
- FERREIRA, Fernando; ABREU, Richard James; LOUZADA-SILVA, Daniel. Desafios da articulação entre o novo ensino médio e a BNCC: o caso do Distrito Federal. **Em Aberto**, Brasília, v.33, n. 107, p. 215-222, jan./abr. 2020.
- FONSÊCA, Kátia de Nazaré Santos. **ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL: a política nacional do novo Ensino Médio e sua gestão no Estado do Amapá (2016-2019).** 2020. 133 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2020.
- GOMES, Heyde Ferreira. **O ENSINO MÉDIO NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS: UM ESTUDO DA IMPLEMENTAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL E INTEGRADO.** 2019 . 288 F. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 2019.
- GOMIDES, F. de P.; JÚNIOR, L. de . S. . REFORMA DO ENSINO MÉDIO E BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: estudo entre São Paulo e Paraíba. **Revista Espaço do Currículo**, [S. l.], v. 14, n. 1, p. 1–15, 2021.
- KRAWCZYK, Nora. **O Ensino Médio no Brasil.** São Paulo: Ação Educativa, 2009.
- KUENZER, Acacia Zeneida (org.) **Ensino Médio: Construindo uma proposta para os que vivem do trabalho.** 6ª Edição. São Paulo: Cortez Editora, 2009.
- Lotta, G. S., Bauer, M., Jobim, R., & Merchán, C. R. (2021). Efeito de mudanças no contexto de implementação de uma política multinível: análise do caso da Reforma do Ensino Médio no Brasil. **Revista De Administração Pública**, 55(2), 395–413.
- NONATO, Raiany Priscila Paiva Medeiros. A implementação da Lei Nº 13.415/2017 e as implicações à Geografia no Ensino Médio em Pau dos Ferros/RN. 2020. 122 f. Dissertação (Mestrado em Ensino) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, 2020.
- Pereira, N. S. (2021). A REFORMA DO ENSINO MÉDIO E A FORMAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA NO RIO DE JANEIRO. **Revista Trabalho Necessário**, 19(39), 136-162.
- SANTOS JÚNIOR, Flávio Nunes dos. NEIRA, Marcos Garcia. Olhares sobre a proposta de reorganização do currículo do ensino médio na rede estadual paulista. **Revista Internacional de Formação de Professores**, Itapetininga, v. 5, e020008, p. 1-19, 2020.
- SANTOS, Flávio Figueredo; RAIC, Daniele Faria Freire. Proposta Curricular Para Um Novo Ensino Médio na Bahia: Tramas Agenciadas. **Anais do Seminário Nacional e Seminário Internacional Políticas Públicas, Gestão e Práxis Educacional**, Vol. 8, 2021.
- SAVIANI, Dermeval. A crise política e o papel da educação na resistência ao golpe de 2016 no Brasil. *In*: KRAWCZYK, Nora; LOMBARDI, José Claudinei (orgs.) **O golpe de 2016 e a educação no Brasil.** Uberlândia: Navegando Publicações, 2018.